



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do *Campus***  
**CPCE/UFPI**

## **REGIMENTO ELEITORAL**

### **ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO PARA O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL**

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, consubstanciada pela Portaria nº 01/2022 - CCBEF/CPCE/UFPI, **RESOLVE**:

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, na forma articulada abaixo:

**Art. 1º** - A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal ocorrerá no dia 09/08/2022 e terá validade por um ano, a partir da data da divulgação do resultado.

**Art. 2º** - As inscrições dos candidatos serão realizadas via e-mail, endereçados para [xisto@ufpi.edu.br](mailto:xisto@ufpi.edu.br), obrigatoriamente intitulado INSCRIÇÃO COLEGIADO.

**Parágrafo único** - O candidato deverá apresentar, impreterivelmente, no ato da inscrição anexo ao e-mail: comprovante de matrícula e 01 (uma) foto de rosto em formato PNG. No corpo do texto do e-mail deverá ser apresentado o requerimento de inscrição dirigido ao Presidente desta Comissão (Anexo I).

**Art. 3º** - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 18:00 horas do dia 23/08/2022 no site do CPCE/UFPI ([www.ufpi.br/bomjesus](http://www.ufpi.br/bomjesus)). Caberá ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral, via e-mail descrito no Art. 2, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

**Parágrafo único** - Nenhum recurso direcionado à Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato devidamente registrado concorrer à eleição.

**Art. 4º** - A votação dar-se-á no dia 09/08/2022, no site SIGEleição ([www.eleicao.ufpi.br/sigeleicao/](http://www.eleicao.ufpi.br/sigeleicao/)), utilizando o login e senha do usuário já cadastrado SIGAA.

**Parágrafo único** - A votação será iniciada às 08:00 horas e encerradas às 18:00 horas.

**Art. 5º** - Os candidatos e representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

- I – Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal do Campus “Profª Cinobelina Elvas” - UFPI;
- II – Estar cursando, pelo menos, 02 (duas) disciplinas no período letivo;
- III – Não estar cursando os **dois últimos períodos** do respectivo curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do *Campus***  
**CPCE/UFPI**

**Parágrafo único** - O não preenchimento de quaisquer um destes pré-requisitos em qualquer tempo implicará a perda do mandato.

**Art. 6º** - A eleição obedecerá ao seguinte procedimento:

- I – Registro prévio dos candidatos;
- II – Realização no site eletrônico da Instituição;
- III – Garantia do sigilo do voto e da inviolabilidade das urnas;
- IV – Apuração da votação.

**Parágrafo único** - O acompanhamento do processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral constituída por membros do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

**Art. 7º** - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização do pleito, junto ao STI/UFPI.

**Art. 8º** - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Florestal do Campus “Profª Cinobelina Elvas” - UFPI.

**Art. 9º** - Os votos são facultativos e serão tomados segundo a listagem dos estudantes regularmente matriculados obtida na coordenação do respectivo Curso e enviado ao STI/UFPI para inclusão no sistema SIGEleição.

**Art. 11º** - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e divulgado no sítio eletrônico do CPCE/UFPI, no prazo estipulado pelo cronograma (ANEXO II).

**Art. 12º** - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no colegiado de curso, obedecida a indicação respectiva contida na página eletrônica do SIGEleição.

**Art. 13º** - Serão considerados eleitos os 02 (dois) candidatos mais votados para compor o Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

**Art. 14º** - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento escolar.

**Art. 15º** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 18 de julho de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do *Campus*  
**CPCE/UFPI**

Prof. Marcelo Xisto Ribeiro  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

Prof. Rosalvo Maciel Guimarães Netto  
**Membro da Comissão Eleitoral**

Prof. Eleide Leite Maia  
**Membro da Comissão Eleitoral**

Discente Marcelo de Souza Borges  
**Membro da Comissão Eleitoral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do *Campus***  
**CPCE/UFPI**

**ANEXO I**

**Requerimento**

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar à Presidente da Comissão Eleitoral, minha inscrição para concorrer a uma vaga para representante discente no Colegiado do Curso de Engenharia Florestal para o período de 2022 a 2023. Estou ciente dos artigos dispostos no Regimento Eleitoral, do Cronograma e do envio dos documentos solicitados (anexos): comprovante de matrícula e foto de rosto em formato PNG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**Comissão Eleitoral para Representação Discente junto ao Conselho do *Campus***  
**CPCE/UFPI**

ANEXO II

Cronograma:

Publicação da Portaria nº 01/2021 - CCBEF/CPCE/UFPI	13/07/22
Divulgação do cronograma e dos pré-requisitos para os candidatos.	18/07/22
Período de inscrições	19 a 22/07/22
Divulgação das inscrições deferidas	<u>25/07/2022</u>
Período de campanha eleitoral	26/07 a 06/08/22
<b>Votação via SigEleição para escolha dos membros estudantis que irão compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal (UFPI/CPCE)</b>	<b>09/08/22</b>
Publicação do resultado	Até o dia 11/08/22